LEI Nº 267/2004

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 253/2003 de 03/07/03 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 253/2003, de 03/07/2003 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º . . .

§ 1º - O montante total expresso R$ (reais) fixado neste artigo, poderá ser atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou outro índice que a substituir."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Corumbataí do Sul em 04 de junho de 2004.

JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 08/06/2004 PÁGINA 4 editais